

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO

IV SEMINÁRIO DE EXTENSÃO DA UNILEÃO QUERO VER VERDEJAR: “De onde falo?!”

O lugar dos sujeitos e a função social da extensão”

Dispõe sobre normas para apresentação dos trabalhos de extensão vinculados as Unidades Curriculares de Extensão, assim como estrutura para cada categoria e premiações no IV Seminário de Extensão do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), torna pública a chamada dos projetos de extensão vinculados as Unidades Curriculares de Extensão cadastrados na COPEX, para apresentação no IV Seminário de Extensão da Unileão Quero Ver Verdejar, com o tema “De onde falo?! O lugar dos sujeitos e a função social da extensão”, que acontecerá nos dias 11 e 12 de novembro de 2025.

Art.2º Art. 2º A Comissão do IV Seminário de Extensão da Unileão 'Quero Ver Verdejar' comunica aos alunos extensionistas do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio que o prazo para o ajuste final de suas propostas será **até 20/10/25**. Todas as informações e ajustes devem ser repassados diretamente para o professor da extensão responsável pelo projeto.

Parágrafo único: Todos os alunos que cursam as disciplinas interdisciplinares de extensão participarão, obrigatoriamente, do IV Seminário de Extensão apresentando sua produção semestral. **A não participação acarretará em reprovação da disciplina.**

Art. 3º São objetivos do IV Seminário de Extensão da Unileão Quero Ver Verdejar:

§ 1º Oportunizar a apresentação dos trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da Unileão em projetos de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica e contribuem para o desenvolvimento da região do Cariri Cearense, associada à competência política e social.

§ 2º Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade.

§ 3º Favorecer a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas: Cidadania, Educação, Saúde e Bem-Estar, Questões de Gênero, Diversidade e inclusão, Trabalho e Produção e Linhas Específicas.

§ 4º Contribuir para a divulgação de como os projetos dos estudantes extensionistas impactam de forma significativa a dinâmica do desenvolvimento socioeconômico e estão inseridos nas diferentes realidades culturais e, assim, aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

Campus Juazeiro
Av. Padre Cícero, 2830
Triângulo - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63041-145
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001
CNPJ. 02.391.959/0001-20

Campus Juazeiro
Av. Leão Sampaio km 3
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-005
Fone: (0xx88) 2101.1050
CNPJ. 02.391.959/0002-01

Campus Lagoa Seca
Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1046
CNPJ. 02.391.959/0003-92

Clinica Escola
Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311
Planalto - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63047-310
Fone: (0xx88) 2101.1065
CNPJ. 02.391.959/0004-73

NPJ - Núcleo de Prática Jurídica
Av. Maria Letícia Leite Pereira s/n
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE
CEP 63040-405
Fone: (0xx88) 2101.1071
CNPJ. 02.391.959/0005-54

Art. 4º Os trabalhos deverão ser apresentados nas modalidades Pôster, Comunicação Oral, Cartilha Informativa e Documentário, de acordo com a Unidade Curricular de Extensão Cursada pela equipe.

Parágrafo Único: Os trabalhos apresentados no IV Seminário de Extensão da Unileão Quero Ver Verdejar serão avaliadas pela Comissão Avaliativa do evento, com base nos critérios estabelecidos no capítulo III deste edital.

Art. 5º É condição primordial para envio da proposta, que **TODOS** os integrantes da equipe estejam devidamente matriculados no semestre vigente.

CAPÍTULO II

NORMATIZAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes formatos de apresentação por semestre:

- I. **1º Semestre:** Apresentação Oral.
- II. **2º Semestre:** Cartilha
- III. **3º Semestre:** Banner Científico.
- IV. **4º Semestre:** Documentário.

Art. 7º Será de responsabilidade de cada equipe o ajuste das informações do trabalho, assim como nome dos membros que a compõe, Título do trabalho; professor responsável; cursos envolvidos; turno; modalidade de apresentação; responsável pela apresentação; email e telefone para contato, até o prazo estipulado no art.2º deste edital.

Art. 8º Sobre as normas para a apresentação em **Comunicação Oral**:

- I – A apresentação deve ser construída em slides no formato ppt ou pptx;
- II – A apresentação deve seguir o design disponibilizado pelo evento, contendo a logo desse e da instituição de afiliação dos autores. Recomenda-se atenção na escolha da fonte e tamanho, para que seja possível a adequada leitura do conteúdo.
- III – O título deve estar centralizado em fonte maior que o texto; abaixo (deixando uma linha de espaço, aproximadamente) deverá conter o nome dos autores, sublinhando o nome do apresentador. Quando houver mais de um autor, separá-los por ponto e vírgula. Deverão ser citados os dados para contato eletrônico.
- IV – A apresentação deverá conter os seguintes tópicos: Introdução; Objetivos; Diagnóstico Local; Proposta de Intervenção; Referências.
- V – A proposta poderá conter imagens, fotos ou elementos gráficos.
- VI – Cada apresentação poderá ter até 10 minutos de duração, podendo ser realizada por um ou mais autores.

- VII – Será de responsabilidade da equipe a produção, o envio e o teste da apresentação no local indicado pela comissão organizadora, devendo estar preparados na sala designada com até 30 minutos de antecedência.
- VIII – As apresentações da modalidade acontecerão no dia: 11/11/2025.

Art. 9º Sobre as normas para a apresentação em cartilha:

- I – A Cartilha apresentada deverá ter as dimensões de um livreto (meia folha A4), devendo ter, no mínimo, 5 páginas.
- II – A proposta deve conter na capa a logo da instituição de afiliação dos autores. Recomenda-se atenção na escolha da fonte e tamanho, para que seja possível a adequada leitura do conteúdo. Ainda na capa, o título deve estar centralizado em fonte maior que o texto.
- III – Na contra-capa deve conter breve apresentação do projeto, objetivo, público-alvo e local da ação, além do nome dos autores.
- IV – A cartilha deve conter informações relevantes sobre o tema do projeto, de forma didática, educacional e acessível. A organização e a diagramação da proposta serão de responsabilidade da equipe;
- V – A cartilha poderá conter imagens, fotos ou elementos gráficos.
- VI – As apresentações da cartilha se darão em mesas, devendo cada equipe disponibilizar 4 cópias da cartilha para observação. A equipe/apresentador da proposta poderá ter até 5 minutos de duração para apresentação aos avaliadores, podendo ser realizada por um ou mais autores.
- VII – Será de responsabilidade da equipe a produção, organização e instalação da cartilha no local indicado pela comissão organizadora, devendo essa última acontecer com até 30 minutos de antecedência.
- VIII – As apresentações da modalidade acontecerão no dia: 12/11/2025.

Art. 10º Sobre as normas para a apresentação em banners:

- I – O banner apresentado deverá ter as dimensões: 90 cm de largura e 120 cm de altura;
- II – Devem ser produzidos no modelo disponibilizado pelo evento, contendo a logo do evento e da instituição de afiliação dos autores. Recomenda-se atenção na escolha da fonte e tamanho, para que seja possível a adequada leitura do conteúdo.
- III - O título deve estar centralizado em fonte maior que o texto; abaixo (deixando uma linha de espaço, aproximadamente) deverá conter o nome dos autores, sublinhando o nome do apresentador. Quando houver mais de um autor, separa-los por ponto e vírgula. Deverão ser citados os dados para contato eletrônico.
- IV – Deverá conter os seguintes tópicos: Introdução; Objetivos; Diagnóstico Local; Proposta de Intervenção; Referências.
- V – Poderá conter imagens, fotos ou elementos gráficos.
- VI – Cada apresentação poderá ter até 10 minutos de duração, podendo ser realizada por um ou mais autores.
- VII – Será de responsabilidade da equipe a produção, a colocação e remoção do pôster no local indicado pela comissão organizadora, devendo essa última acontecer com até 30 minutos de antecedência.

VIII – As apresentações da modalidade acontecerão no dia: 11/11/2024.

Art. 10º Sobre as normas para a apresentação em documentário:

I – O documentário deverá ter, no máximo, a duração de 5 minutos, podendo este ser construído como animação, gravação de imagem, entrevista, desde que compatível com o formato de vídeo.

II - Cada equipe deverá elaborar um documentário que comunique de maneira clara, objetiva e atrativa para a comunidade, contemplando os seguintes pontos:

-Apresentação inicial: identificação da instituição, título em destaque e da equipe extensionista

-Contextualização: breve introdução ao tema de forma educativa, evidenciando a relevância da proposta e por que ela é importante para o público-alvo. Destacar público-alvo e local da ação.

III - Recursos audiovisuais: poderão ser incluídos imagens, entrevistas, depoimentos, fotos ou outros elementos que tornem a narrativa mais próxima e significativa para o público.

IV - O documentário deve ser concebido como um momento de devolutiva para a comunidade, permitindo que os participantes se reconheçam no material apresentado e percebam o impacto gerado pelas ações.

Observação: não é necessário detalhar a metodologia ou descrever tecnicamente o projeto. O foco deve estar no impacto a comunidade, permitindo que o público se reconheça no material apresentado.

V – No decorrer do documentário deverá estar claro a delimitação do tema, o objetivo da proposta e o público-alvo. A organização e o roteiro da proposta serão de responsabilidade da equipe.

VI – O documentário poderá conter imagens, fotos ou elementos gráficos.

VII – As apresentações do documentário se darão nos auditórios, em horários pré-estabelecidos e divulgados pela comissão organizadora. A equipe/apresentador da proposta poderá ter até 5 minutos para apresentar a proposta aos avaliadores antes da exposição do documentário, podendo ser realizada por um ou mais autores.

VIII – Será de responsabilidade da equipe a produção, organização e envio do documentário para a comissão organizadora até o dia 31/10/2025, assim como, a equipe deverá se apresentar ao local da exposição com até 30 minutos de antecedência.

IX – As apresentações da modalidade acontecerão no dia: 12/11/2025.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 11º As apresentações no IV Seminário de Extensão serão avaliadas seguindo os critérios estabelecidos para cada modalidade, sendo estes:

I – Critérios para avaliação de Banner's:

1. Análises do mérito e relevância social: 1.1 Título coerente com o conteúdo apresentado; 1.2.

Projeto aponta para uma relação integradora e/ou transformadora entre a Universidade e a

Sociedade; 1.3. Projeto contribui na formação técnico-científica, cultural, social e pessoal dos alunos envolvidos.

2. **Conteúdo apresentado no Banner:** 2.1. Clareza e coerência entre o tema, introdução e objetivos; 2.2. Qualidade da redação do trabalho apresentado com norma culto-científica; 2.3. Exposição do diagnóstico do local a ser desenvolvida a atividade de extensão.
3. **Apresentação Oral:** 3.1. Desenvoltura e domínio do conhecimento do trabalho; 3.2. Clareza e objetividade na comunicação; 3.3. Postura e atendimento ao público.

II – Critérios para avaliação de Cartilhas:

1. **Desing da cartilha:** 1.1 Harmonia e coerência das imagens, cores; 1.2 Tamanho da fonte e obediência a quantidade mínima de páginas; 1.3 organização adequada e bem distribuída do conteúdo.
2. **Conteúdo da cartilha:** 2.1. Clareza e coerência entre o tema e a proposta educacional ao público-alvo; 2.2. Qualidade da redação do trabalho apresentado segundo normas gramaticais; 2.3. Adequação da cartilha ao público-alvo;
3. **Apresentação da cartilha pela equipe:** 3.1. Desenvoltura e domínio do conhecimento do trabalho; 3.2. Clareza e objetividade na comunicação; 3.3. Postura e atendimento ao público.

III – Critérios para avaliação de Apresentação Oral:

1. **Análises do mérito e relevância social:** 1.1 Título coerente com o conteúdo apresentado; 1.2. Projeto aponta para uma relação integradora e/ou transformadora entre a Universidade e a Sociedade; 1.3. Projeto contribui na formação técnico-científica, cultural, social e pessoal dos alunos envolvidos.
2. **Conteúdo apresentado:** 2.1. Clareza e coerência entre o tema, introdução e objetivos; 2.2. Qualidade da redação do trabalho apresentado com norma culto-científica; 2.3. Exposição do diagnóstico do local a ser desenvolvida a atividade de extensão.
3. **Apresentação Oral:** 3.1. Desenvoltura e domínio do conhecimento do trabalho; 3.2. Clareza e objetividade na comunicação; 3.3. Postura e atendimento ao público.

IV – Critérios para avaliação de Documentário:

1. **Conteúdo apresentado no documentário:** 1.1. Clareza e objetividade na comunicação; 1.2. Cumprimento ao tempo de apresentação, desenvoltura e domínio do conhecimento do trabalho.
2. **Conteúdo do Documentário:** 2.1. Clareza e coerência entre o tema e a proposta educacional ao público-alvo; 2.2. Capacidade do documentário de comunicar a proposta educacional de forma

acessível, significativa e atrativa para o público-alvo.; 2.3. Adequação da linguagem utilizada ao público-alvo;

3. **Análise do mérito e relevância social:** 3.1. Capacidade de fazer o público se reconhecer no material apresentado.

Observação: não é necessário detalhar a metodologia ou descrever tecnicamente o projeto. O foco deve estar no impacto a comunidade, permitindo que o público se reconheça no material apresentado.

CAPÍTULO IV

PREMIAÇÕES

Art. 12º As apresentações no IV Seminário de Extensão terão as seguintes premiações:

I – Comunicação Oral:

1º Lugar: R\$ 1.200,00. 2º Lugar: R\$800,00. 3º Lugar: Menção honrosa

II – Cartilha:

1º Lugar: R\$ 1.200,00. 2º Lugar: R\$800,00. 3º Lugar: Menção honrosa

III – Banner:

1º Lugar: R\$ 1.200,00. 2º Lugar: R\$800,00. 3º Lugar: Menção honrosa

IV – Documentário:

1º Lugar: R\$ 1.200,00. 2º Lugar: R\$800,00. 3º Lugar: Menção honrosa

Parágrafo Único: Em caso de empate sairá vitoriosa a equipe que tiver nota de AV1 mais alta, permanecendo o empate considerar-se-a a nota de AV2 mais alta.

Art. 13º O resultado final será divulgado em 19/11/2024 e a premiação entregue em cerimônia que acontecerá no Auditório do Bloco E as 17:30 do mesmo dia.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º A relação das propostas e a ordem de apresentação será divulgada no site do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio juntamente com o horário e devidos locais de apresentação a partir do dia 03.11.2025.

Parágrafo Único: É de responsabilidade das equipes o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

Art. 15º Os casos omissos, serão avaliados pela Comissão Científica do evento.

Juazeiro do Norte – CE, 18 de Setembro de 2025.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ETAPA
20/10/2025	Ajuste final das propostas de extensão (título e equipe)
03/11/2025	Divulgação no site institucional de horário e local das apresentações
11/11/2025	Apresentação oral (1º semestres) e Apresentação de Banner-s (3º semestres)
12/11/2025	Apresentação cartilhas (2º semestres) e Apresentação documentários (4º semestres)
19/11/2024	Divulgação resultado final
19/11/2024	Entrega da premiação

